

PROGRAMA DE CONCURSO

CP/641/2020/MAN

Concurso Público Internacional Para a Celebração de Contrato de Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão

Artigo 1.º

Objeto do concurso

I - O concurso tem por objeto principal o fornecimento e instalação dos seguintes equipamentos por lote:

Lotes	Equipamentos a fornecer e instalar
I (Polo Ria - ETAR de Ílhavo)	– Ponte Raspadora do Decantador Primário 1 – Ponte Raspadora do Decantador Primário 2
2 (Polo Lis – ETAR do Coimbrão)	– Ponte Raspadora do Desarenador 1 – Ponte Raspadora do Desarenador 2 – Ponte Raspadora do Decantador Primário 1 – Ponte Raspadora do Decantador Primário 2 – Ponte Raspadora do Decantador Primário 3

2 - Os locais de execução do presente contrato estão inseridos na área geográfica do Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento da Águas do Centro Litoral, S.A. e correspondem às instalações referidas no quadro acima e cujas localizações são as indicadas no nº3 da cláusula 1ª do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL - Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: <http://www.acingov.pt>

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 23 de julho de 2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.
2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.
3. A visita às instalações deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4º, no(s) seguinte(s) dia(s):

LOTE 1 – DIA 24.08.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR de Ílhavo;

LOTE 2 - DIA 21.08.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR do Coimbrão.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** deste Programa de Concurso.
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa de Concurso.
 - c) Lista de Preços e Quantidades, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa de Concurso.
 - d) Tabela de características específicas dos equipamentos a fornecer, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO V** deste Programa de Concurso, que demonstre inequivocamente a adequação dos mesmos ao definido no Caderno de Encargos e no **ANEXO I** ao mesmo.

O concorrente terá que preencher uma ficha de características por cada tipo de

equipamentos a que apresenta proposta (Equipamentos para decantadores primários para a ETAR de Ílhavo se concorre ao Lote 1, Equipamentos para decantadores primários para a ETAR do Coimbrão e Equipamentos para as Pontes Desarenadoras se concorre ao Lote 2 e os 3 tipos de equipamentos se concorre aos dois lotes).

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções **ou** que seja facultado o código de acesso para consulta online.

f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente programa ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, devendo apresentar declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** deste Programa de Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

3. Com exceção dos documentos previstos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1, os demais documentos referidos no n.º 1 podem ser redigidos em Inglês, Francês ou Espanhol.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 14/09/2020.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada.
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (noventa) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea b) do artigo 74º do CCP, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todos os fornecimentos e prestações que constituem o objeto do contrato. O critério de adjudicação será aplicado separadamente a cada um dos Lotes, considerando que a adjudicação será por Lote.
2. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, os seguintes preços unitários:

Lote 1:

- a) Artigo 1.2.1.2 da Lista de Preços Unitários;
- b) Artigo 1.2.1.1 da Lista de Preços Unitários;
- c) Caso, na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Lote 2:

- a) Artigo 2.2.1.2 da Lista de Preços Unitários;
- b) Artigo 2.2.1.1 da Lista de Preços Unitários;
- c) Caso, na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 14.º

Adjudicação por lotes

1. O procedimento compreende 2 lotes, sendo que os concorrentes poderão apresentar proposta para um, ou para os dois lotes. Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

- a) LOTE 1 – Polo Ria: Fornecimento e Instalação de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo;
- b) LOTE 2 – Polo Lis: Fornecimento e Instalação de Pontes Raspadoras dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão.

Artigo 15.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) A declaração em conformidade com o modelo constante do ANEXO II ao Código dos

Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO VI** do Programa de Concurso.

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º I do artigo 55º do CCP.

E ainda:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link <http://www.aguasdacentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82>. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link <http://www.aguasdacentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82>. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário a quem for adjudicado o Lote II deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.

2. Não é exigível a prestação de caução para o Lote I.
3. A caução referida no número 1 deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da AdCL, nos termos do modelo constante do **ANEXO VII** ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos **ANEXOS VII** ao presente programa.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 18.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 19.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de *Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão*, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. Alínea b) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

LOTE I – POLO RIA

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “**Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão**”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 2020, obriga(m)-se a fornecer e instalar os bens que constituem o **LOTE I**, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 200 (duzentos) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório dos preços parcelares resultantes da aplicação das quantidades e preços unitários constantes na Lista de Preços e Quantidade de Trabalhos apresentada no **ANEXO III** apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

LOTE II – POLO LIS

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “**Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão**”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 2020, obriga(m)-se a fornecer e instalar os bens que constituem o **LOTE II**, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 200 (duzentos) dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço global de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre valor acrescentado, correspondente ao somatório dos preços parcelares resultantes da aplicação das quantidades e preços unitários constantes na Lista de Preços e Quantidade de Trabalhos apresentada no **ANEXO III** apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Os preços unitários deverão ser arredondados a 2 casas decimais.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE PREÇOS E QUANTIDADES

(cfr. Alínea c) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

LOTE I – POLO RIA

Cap.	Designação	Un	Quant. Totais	Preço Unitário €	Preço Total €
Nota	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as especificações e definições constantes do Caderno de Encargos e dos seus anexos.				
I	DECANTADORES PRIMÁRIOS				
I.1	DOCUMENTAÇÃO				
I.1.1	Entrega da documentação referida nº3 e nº4 da Cláusula 4ª do Caderno de Encargos	vg	1,00		
I.1.2	Verificações e ensaios de funcionamento de equipamentos antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão-de-obra e trabalhos afins.	vg	1,00		
I.2	EQUIPAMENTOS				
I.2.1	Equipamentos Mecânicos				
I.2.1.1	Desmontagem com remoção integral das pontes raspadoras dos decantadores primários 1 e 2 existentes, incluindo o corte das mesmas com recurso a corte por maçarico ou outro, que permita atingir dimensões para acondicionamento e transporte em contentores Multibenne a disponibilizar pela AdCL, incluindo o referido acondicionamento, serviço de grua, mão-de-obra, desmontagem e acondicionamento nos referidos contentores de todos os elementos periféricos, tais como descarregador perimetral, defletor perimetral, caixa de recolha de escumas, etc, assim como inativação e desmontagem das ligações elétricas dos equipamentos. Todos os elementos metálicos e elétricos ficarão na ETAR de Ílhavo e, serão conduzidos a destino final pela AdCL. Todas as condições definidas no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	2,00		
I.2.1.2	Fornecimento e instalação de pontes raspadoras para os decantadores primários 1 e 2, do tipo DAGA modelo MRC06C, ou equivalente, com passadiço em gradil em inox AISI 316L, munidas de botoneira local, coletor de escovas, motorização com carro motriz de duas rodas (uma motriz) do tipo Red Band, raspador de fundo, raspador de superfície, raspador de escumas, varredor de escumas, caixa de recolha de escumas, descarregador perimetral, defletor perimetral e respetivos suportes e parafusaria - Construção integral em aço inox AISI 316L, com as características definidas no Caderno de Encargos e seus anexos, incluindo todos os meios de carga e transporte, materiais, acessórios, mão-de-obra e trabalhos necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	2,00		
I.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
I.3.1	Fornecimento e instalação de cabos e aparelhagem elétrica conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos, incluindo todas as adaptações necessárias ao nível do quadro elétrico de modo a respeitar as condições de funcionamento, comando e sinalização, conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	2,00		

LOTE II – POLO LIS

Cap.	Designação	Un	Quant. Totais	Preço Unitário	Preço Total
Nota	Não constituindo, este documento, uma descrição exaustiva das condições em que os trabalhos e fornecimentos deverão ser executados, deverá ser lido obrigatoriamente em conjunto com as especificações e definições constantes do Caderno de Encargos e dos seus anexos.				
I	DESARENADORES				
I.1	DOCUMENTAÇÃO				
I.1.1	Entrega da documentação referida nº3 e nº4 da Cláusula 4ª do Caderno de Encargos	vg	1,00		
I.1.2	Verificações e ensaios de funcionamento de equipamentos antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão-de-obra e trabalhos afins.	vg	1,00		
I.2	EQUIPAMENTOS				
I.2.1	Equipamentos Mecânicos				
I.2.1.1	Desmontagem com remoção integral das pontes raspadoras dos desarenadores 1 e 2 existentes, com recurso a corte por maçarico ou outro, que permita atingir dimensões para acondicionamento e transporte em contentores Multibenne a disponibilizar pela AdCL, incluindo o referido acondicionamento, serviço de grua, mão-de-obra, incluindo todos os elementos periféricos, tais como bomba de aspiração de areias, tugagem de aspiração, suportes do tipo "foston", assim como inativação das ligações elétricas dos equipamentos. Todos os elementos metálicos e elétricos ficarão na ETAR do Coimbrão e, serão conduzidos a destino final pela AdCL. Todas as condições definidas no Caderno de Encargos e seus Anexos.				
I.2.1.2	Fornecimento e instalação de pontes raspadoras para os desarenadores 1 e 2, do tipo DAGA modelo MR16, ou equivalente, com passadiço em gradil em inox AISI 316L, munidas de botoneira local, bomba de extração de areias, tubagem de aspiração de areias, motorização com carro motriz de quatro rodas, raspador de flutuantes, carris de deslocação e parafusaria - Construção integral em aço inox AISI 316L, com as características definidas no Caderno de Encargos e seus anexos, incluindo todos os meios de carga e transporte, materiais, acessórios, mão-de-obra e trabalhos necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	2,00		
I.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
I.3.1	Fornecimento e instalação de cabos e aparelhagem elétrica conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos, incluindo todas as adaptações necessárias ao nível do quadro elétrico de modo a respeitar as condições de funcionamento, comando e sinalização, conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	2,00		
II	DECANTADORES PRIMÁRIOS				
2.1	DOCUMENTAÇÃO				
2.1.1	Entrega da documentação referida nº3 e nº4 da Cláusula 4ª do Caderno de Encargos	vg	1,00		
2.1.2	Verificações e ensaios de funcionamento de equipamentos antes da entrada em funcionamento da instalação, incluindo todos os materiais, mão-de-obra e trabalhos afins.	vg	1,00		

2.2	EQUIPAMENTOS				
2.2.1	Equipamentos Mecânicos				
2.2.1.1	Desmontagem com remoção integral das pontes raspadoras dos decantadores primários 1, 2 e 3 existentes, com recurso a corte por maçarico ou outro, que permita atingir dimensões para acondicionamento e transporte em contentores Multibenne a disponibilizar pela AdCL, incluindo o referido acondicionamento, serviço de grua, mão-de-obra, incluindo a caixa de recolha de escumas e saia defletora central, assim como inativação das ligações elétricas dos equipamentos. Todos os elementos metálicos e elétricos ficarão na ETAR do Coimbrão e, serão conduzidos a destino final pela AdCL. Todas as condições definidas no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	3,00		
2.2.1.2	Fornecimento e instalação de pontes raspadoras para os decantadores primários 1, 2 e 3, do tipo DAGA modelo MRC06C, ou equivalente, com passadiço em gradil em inox AISI 316L, munidas de botoneira local, coletor de escovas, motorização com carro motriz de duas rodas (uma motriz) do tipo Red Band, raspador de fundo, raspador de superfície, raspador de escumas, varredor de escumas, caixa de recolha de escumas e saia defletora central e parafusaria - Construção integral em aço inox AISI 316L, com as características definidas no Caderno de Encargos e seus anexos, incluindo todos os meios de carga e transporte, materiais, acessórios, mão-de-obra e trabalhos necessários à correta instalação e funcionamento do equipamento conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	3,00		
2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.3.1	Fornecimento e instalação de cabos e aparelhagem elétrica conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos, incluindo todas as adaptações necessárias ao nível do quadro elétrico de modo a respeitar as condições de funcionamento, comando e sinalização, conforme definido no Caderno de Encargos e seus Anexos.	un	3,00		

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 7º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa de Concurso para o concurso de **“Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão”**, e nos termos do ponto 2 do artigo 7º do Programa de Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa de Concurso.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO V

TABELA DE CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO EQUIPAMENTO

(cfr. Alínea d) do artigo 7º do Programa de Concurso)

- I. O preenchimento de cada linha é obrigatório e deve corresponder à respetiva característica do equipamento apresentado na proposta do concorrente.

Ficha de características dos Equipamentos para Decantador Primário

PONTE RASPADORA:

Fabricante / Marca:

Tipo / Modelo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS:

ESTRUTURA:

Tipo de estrutura:

Dimensões (comprimento total/largura):

Diâmetro do Caminho de rolamento:

PASSADIÇO:

Tipo:

Comprimento:

Largura Exterior / Útil:

Altura do varandim:

Tipo de varandim:

Piso do passadiço:

Material do passadiço:

Material do varandim:

CARRO MOTRIZ:

Velocidade de deslocação:

Marca do motor:

Características do Motor:

- Tipo de motor:
- Potência:
- RPM:
- Tensão:
- Índice de Proteção:
- Classe de isolamento:

Marca do redutor:

Modelo:

Tipo de redutor:

Velocidade de saída:

Torque nominal:

Fator de serviço:

Marca/Modelo das rodas:

Tipo de rodas:

Material do aro das rodas:

Material do núcleo das rodas:

Material do veio das rodas:

Diâmetro das rodas:

Largura da banda de rodagem das rodas:

Material do carro motriz:

PIVOT CENTRAL:

Coletor de escovas:

Marca/referência do pivot:

Diâmetro nominal do pivot:

Materiais:

SAIA DEFLETORA CENTRAL:

Tipo:

Diâmetro:

Altura:

Espessura:

Material dos suportes:

Material do corpo:

RASPADOR DE FUNDO:

Tipo de raspador de fundo:

Nº de braços de varrimento:

Material dos suportes e tensores:

Material da chapa do raspador de fundo:

Material do raspador de fundo:

Espessura do raspador de fundo:

RASPADOR DE SUPERFÍCIE:

Tipo de raspador de superfície:

Material dos suportes:

Material da chapa raspadora:

RASPADOR DE ESCUMAS:

Tipo de raspador:

Material dos suportes e braços da articulação:

Material da chapa do raspador:

Material do raspador:

CAIXA DE RECOLHA DE ESCUMAS:

Tipo de caixa de recolha de escumas (emersa/submersa):

Largura da caixa:

Secção da abertura para recolha das escumas:

Material da caixa:

Espessura:

Material do suporte da caixa:

DESCARREGADOR PERIMETRAL:

Comprimento/Altura/Espessura:

Material:

DEFLETOR PERIMETRAL E SUPORTES:

Comprimento/Altura/Espessura:

Material do defletor:

Material dos suportes:

Espessura dos suportes:

PARAFUSARIA:

Material:

Ficha de características dos Equipamentos para Desarenador

PONTE DESARENADORA:

Fabricante / Marca:

Tipo / Modelo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS:

ESTRUTURA:

Tipo de estrutura:

Dimensões (comprimento total/largura):

PASSADIÇO:

Tipo:

Comprimento:

Largura Exterior / Útil:

Altura do varandim:

Tipo de varandim:

Piso do passadiço:

Material do passadiço:

Material do varandim:

CARRO MOTRIZ:

Velocidade de deslocação:

Marca do motor:

Características do Motor:

- Tipo de motor:

- Potência:

- RPM:
- Tensão:
- Índice de Proteção:
- Classe de isolamento:

Marca do redutor:

Modelo:

Tipo de redutor:

Velocidade de saída:

Torque nominal:

Fator de serviço:

Nº de rodas de avanço da ponte:

Tipo de rodas:

Tamanho das rodas:

Material das rodas:

Material do carro motriz:

Material do veio das rodas:

CARRIS DE DESLOCAÇÃO

Tipo:

Comprimento:

Material:

CONJUNTO RASPADOR DE FLUTUANTES

Nº de raspadores flutuantes:

Comprimento do raspador de flutuantes:

Acionamento de elevação:

Material dos suportes e passadiço:

Material dos braços do raspador:

Material da chapa raspadora:

Material do raspador de flutuantes:

SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA LATERAL DO TIPO “FESTON”

Cabo elétrico de potência:

Cano elétrico de comando:

Acessórios:

PARAFUSARIA

Material:

TUBAGEM DE ASPIRAÇÃO E COMPRESSÃO DE AREIAS

Diâmetro:

Material:

BOMBA DE EXTRAÇÃO DE AREIAS

Fabricante:

Modelo:

Impulsor:

Diâmetro do impulsor:

Passagem livre:

Diâmetro de aspiração:

Diâmetro de compressão:

Caudal:

Altura manométrica:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. alínea a) do ponto I do artigo 15.º do Programa de Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura⁽⁵⁾].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(cfr. artigo 16.º do Programa de Concurso)

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. artigo 16.º do Programa de Concurso)

À ...

O [...] (Banco), com sede em [...] (morada), com o capital social de [...] (capital social), pessoa coletiva número [...] (número de identificação de pessoa coletiva), representado por [...] (representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)), vem prestar, por conta e a pedido de [...] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede em [...] (morada), como adjudicatário do Concurso Público **“Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão”**, cuja entidade adjudicante é ..., S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da ..., S.A., até ao valor de € [...] (por extenso) correspondente à caução prevista no Programa de Concurso como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à ..., S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da ..., S.A.. com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (por extenso), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(cfr. artigo 16.º do Programa de Concurso)

A [•] (companhia de seguros), com sede em [•] (morada) presta a favor da ... , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (tomador de seguro), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (por extenso euros) correspondente à caução prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário), com sede [•] (morada), assumirá no contrato que com ele a ..., S.A., vai celebrar e que tem por objeto o **“Fornecimento e Montagem de Pontes Raspadoras dos Decantadores Primários da ETAR de Ílhavo e dos Desarenadores e Decantadores Primários da ETAR do Coimbrão”**, e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ..., S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidez não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]